



## Prefeitura Municipal de Miracatu

### Supervisão Legislativa

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.150 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, residente domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei e consoante dispõe o Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Único do artigo 302 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 (Código Tributário do Município), baixa o seguinte Decreto:

**Art.1º** Os Preços Públicos devidos pela utilização dos serviços oferecidos pela Administração Municipal, à população, serão cobrados com base nos seguintes valores:

#### I-SERVIÇOS de CEMITÉRIO:

##### a) inumação em sepultura rasa

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| 1-de adulto por 5 (cinco) anos ..... | R\$ 76,19 |
| 2-de menor por 5 (cinco) anos .....  | R\$ 62,75 |

##### b) inumação em carneiro:

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 1- de adulto por 5 (cinco) anos.....  | R\$ 149,37 |
| 2- de menor, por 5 (cinco) anos ..... | R\$ 62,75  |

##### c) prorrogação do prazo de inumação por 05 (cinco) anos:

|                        |            |
|------------------------|------------|
| 1-sepultura rasa ..... | R\$ 391,34 |
| 2-carneiro .....       | R\$ 770,72 |

##### d) exumação, traslado de ossada para outro cemitério:

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 1- após 5 (cinco) anos.....     | R\$ 195,67 |
| 2- antes de 5 (cinco) anos..... | R\$ 477,98 |

##### e) diversos:

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1-abertura de sepultura, carneiro, jazigo, mausoléu, para nova Inumação ..... | R\$ 195,67 |
| 2a: permissão para construção de obras de embelezamento .....                 | R\$ 195,67 |
| 2b: permissão para embelezamento em carneiro .....                            | R\$ 6,19   |
| 3- ocupação do ossuário por 5 (cinco) anos.....                               | R\$ 186,71 |
| 4 - retirada de ossada no interior do cemitério .....                         | R\$ 76,19  |
| 5- remoção de ossada no interior do cemitério.....                            | R\$ 76,19  |

#### II-SERVIÇOS DIVERSOS:

|                                                  |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| a) cópia de exemplares de leis, por folha; ..... | R\$ 0,90 |
|--------------------------------------------------|----------|



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- b) cópia de plantas, por exemplar .....R\$ 63,89  
c) protocolo: ..... R\$ 22,41  
d) emissão de 2ª via de alvará, licença, imposto .....R\$ 32,87  
e) fornecimento de Atestado, Certidão de Tributos..... R\$ 74,67  
f) alteração cadastral.....R\$ 61,24  
g) transferência de ponto de táxi ..... R\$ 122,48  
h) relação estatística e informações em geral, para fins comerciais  
ou particulares, desde que justificadas e cobradas a critério da repartição  
fornecedora (por folha de papel escrita ou cópia fornecida) ----- R\$ 0,90 alinhamento-----  
------(por metro linear)----- R\$ 22,41  
j) nivelamento------(por metro quadrado-p/m²) ..... R\$ 5,96  
k) vistorias diversas (administrativas)  
k.1 area urbana .....R\$ 60,00  
k.2 area expansão urbana .....R\$ 80,00  
k.3 area rural .....R\$ 70,00  
l) Licença Específica por prazo de 05 (cinco) anos ..... R\$ 9.783,46  
1.1 licença específica por prazo de 02 (dois) anos .....R\$ 3.913,38  
m) Retirada de Entulhos, Barros e Similares  
1. Carretinha = (trator)------(por metro cubico – p/m³).----- R\$ 69,78  
1.1 Caminhão ------(por metro cubico – p/m³)---- R\$ 69,78

### III-UTILIZAÇÃO de PRÓPRIOS PÚBLICOS:

- a) utilização da quadra coberta:  
1) período diurno (p/ 02 horas) -----R\$ 44,79  
2) período noturno (p/02 horas) -----R\$ 59,74  
a1) Eventos por períodos: (manhã ou tarde) -----R\$ 82,14  
a2) eventos período noturno -----R\$ 112,03  
  
b) utilização do estádio Municipal:  
1-para shows .....R\$ 600,45  
2-para eventos sem shows.....R\$ 298,73  
b1) eventos por períodos 02 horas (diurno)..... R\$ 53,76  
b2) eventos período noturno..... R\$ 80,67  
  
c) utilização do Centro Comunitário.....R\$ 452,58  
d) utilização do C.C.I..... R\$ 418,21  
e) sanitários Públicos ------(excluído) .....R\$ 0,00  
f) embarque na Rodoviária..... 9,92 % do valor da passagem  
  
g) utilização de equipamentos: (por horas/serviços)  
1- pá carregadeira ..... R\$ 247,94  
2- retro escavadeira .....R\$ 183,72  
3- rolo compactador .....R\$ 183,72  
4- Trator de esteira -----R\$ 237,48  
4.1 maquina patrol (motoniveladora) ..... R\$ 250,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

#### 5- Trator agrícola:

Trator Yanmar .....R\$ 44,79

Trator MF 2250 .....R\$ 79,15

Trator MF 275 .....R\$ 112,03

6- Caminhão Basculante .....R\$ 61,24

#### 7- Caminhão Carroceria:

Iveco 3/4----- (por quilometro rodado) .....R\$ 2,46

Volkswagen - (por quilometro rodado) .....R\$ 3,15

8 – Retroescavadeira do Programa PAC II .....R\$ 112,03

9- caminhão pipa .....(taxa fixa R\$ 30,00) + Taxa por km rodado.....R\$ 8,00

#### IV- LIBERAÇÃO de BENS APREENDIDOS e DEPOSITADOS:

##### a) de Bens e objetos diversos:

1) de bens, objetos diversos e mercadorias em geral por dia..... R\$ 29,88

2) de animais de diversas espécies, por cabeça ..... R\$ 29,88

#### V – DO VIVEIRO MUNICIPAL:

##### 1- Preço de mudas

a) Açaí/tubete (unidade)..... R\$ 1,17

b) Palmeira Real/tubete (unidade)..... R\$ 1,17

c) Pupunha (unidade)..... R\$ 1,51

d) Banana (unidade)..... R\$ 2,68

e) Outras mudas diversas - qualquer espécie (unidade)..... R\$ 2,90

f) Outras mudas diversas de tubete (unidade)..... R\$ 1,17

2- Serão cobrados 30% do valor das mudas do Viveiro Municipal, quando o produtor ou interessado fornecer os insumos (sementes, substratos, embalagens e defensivos).

**Art.2º** São isentas do pagamento de qualquer quantia, a qualquer título:

I- o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder;

II- a obtenção de Certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

**Art.3º** A utilização de próprios públicos, será precedida pela indicação de um responsável, pela manutenção e entrega do próprio municipal, em perfeitas condições, que será efetivada mediante vistoria pelo setor competente da Municipalidade.

**Art.4º** Na utilização de máquinas, veículos e equipamentos do Município, observar-se-á sem que ocorra a interrupção ou prejuízo dos serviços municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.085/2023, e 2.117/2024.

Miracatu, 3 de dezembro de 2024.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos